SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET

Coordenação-Geral de Apoio Operacional- CGAO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03 /19, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO ATRAVÉS DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET, ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA E A EMPRESA SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP.

PROCESSO Nº 21160.000382/2018-46

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET**, órgão específico singular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com sede no Eixo Monumental Sul, Via S/1, Entrada pela rua "G" do Setor Sudoeste, CEP 70680-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0010-16, neste ato representado pelo Diretor Substituto Senhor [redacted] nomeado(a) pela Portaria nº 63/MAPA, de 16 de fevereiro de 1993, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 1993, inscrito(a) no CPF nº [redacted] portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SPR Baterias Comércio e Importação Eireli - EPP**, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.303.289/0001-60 e Inscrição Estadual 0636044680115, sediada no endereço Rua Garça, 211 – Prosperidade – São Caetano do Sul, SP – CEP 09.550-470, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sra.** [redacted], portadora do CPF nº [redacted], tendo em vista o que consta no Processo nº 21160.000382/2018-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

[redacted]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Baterias seladas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Unid.	Preço Unitário (R$)	Preço TOTAL (R$)
01	Bateria Selada Chumbo-ácido, reguladas por válvulas de 12 volts e 24 amperes/hora, nas seguintes dimensões: Comprimento = 16.6 cm. Largura 17,5 cm e Altura 12,5 cm. Peso 9,2 kg. Com conector e encaixe rápido. Terminais com parafuso M5. **MARCA/MODELO: GET POWER – GP12-24 GARANTIA: 12 Meses.**	500	232,80	116.400,00
VALOR TOTAL: 116.400,00				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 28/12/2018 e encerramento em 28/12/2019, prorrogável na forma do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

[redacted]

Gestão/Unidade: 130011/00001
Fonte: 100
PTRES: 139947
Programa de Trabalho: 221012012221052000001/000P
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo
PI: OPERINMET – Operação dos Serviços Administrativos do INMET

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestará garantia no valor de R$ 5.820,00 (Cinco mil e oitocentos e vinte reais), na modalidade de carta fiduciária, correspondente a 5 % (Cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital e seus anexos.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representantes designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e seus anexos.

[redacted]

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

[redacted]

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55 § 2º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 28 de dezembro de 2018.

[redacted]

Diretor Substituto do INMET

[redacted]

Rebeca Makovis Cardoso de Oliveira
Sócia - Diretora
RG: [redacted]

[redacted]

Representante Legal da Empresa.

TESTEMUNHAS:

1- [redacted]

2-

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 - UASG 135033

Nº Processo: 21206000032201997 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de escrituração fiscal para a Estação de de Fruticultura de Clima Temperado da Embrapa Uva e Vinho, localizada em Vacaria-RS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Serviço necessário para emissão de Notas Fiscais, livros fiscais, e demais serviços necessários na Estação de Vacaria. declaração de Dispensa em 25/01/2019. MAURO CELSO ZANUS. Chefe Geral. Valor Global: R$ 9.417,00. CNPJ CONTRATADA : 00.727.279/0001-00 PATRIMONIO ESCRITORIO DE CONTABILIDADE EIRELI.

(SIDEC - 25/01/2019) 135033-13203-2019NE000002

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 130011

Nº Processo: 21160000472201837. PREGÃO SRP Nº 18/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12713709000113. Contratado : FUTTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E -SERVICOS DE INFORMATICA. Objeto: Aquisição de equipamentos de Informáti-ca, servidores de RAck para processamento contração de serviços de Infraestrutura de TI,paraatender a demanda do INMET - Instituto Nacionalde Meteorologia, que serão prestados nas condi-ções estabelecidas no Edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto 2.271/97 e a IN Nº 05de 26 de maio de 2017 . Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2019. Valor Total: R$1.350.753,26. Fonte: 300000000 - 2018NE800341. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 25/01/2019) 130011-00001-2019NE800004

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 130011

Nº Processo: 21160000382201846. PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13303289000160. Contratado : SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTACAOEIRELI. Objeto: Aquisição de Baterias Seladas, conformeespecificações e quantitativos estabelecidos noEdital do Pregão identificado no preambulo e naproposta vencedora, os quais integram este ins-trumento, independente de transcrição. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto 2.271/97 e da Instru-ção Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 . Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2019. Valor Total: R$116.400,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800326. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 25/01/2019) 130011-00001-2019NE800004

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UASG 130102

Processo: 21043.000981/2018-04 - Processo de Penalização por descumprimento das obrigações constantes dos Pregões n°41/2011, 42/2011 e 02/2012, que tem como objeto a Aquisição de Material de Laboratório e Aquisição de Material Hospitalar, conforme especificações estabelecidas nos Termos de Referência e Editais dos Pregões Eletrônicos n° 41/2011, 42/2011 e 02/2012. Contratante: Laboratório Nacional Agropecuário - Lanagro-SP - Contratado: SCIENCE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n°12.388.704/0001-62. A união, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário de São Paulo, neste ato representada pelo Dr. André de Oliveira Mendonça, Coordenador do Lanagro-SP, no uso da atribuição outorgada pela Portaria Ministerial n° 416 de 03 de junho de 2009, publicada no D.O.U de 04 de junho de 2009, NOTIFICA pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, a empresa Science Comércio de Produtos Médicos Ltda, que se encontra em local indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, da aplicação da penalidade "Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Laboratório Nacional Agropecuário - Lanagro-SP, pelo prazo de 2 (dois) anos.", conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA, conforme previsão no Art. 87, III, da Lei n°8.666 de 21 de junho 1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, dirigido ao Coordenador do Lanagro-SP, André de Oliveira Mendonça, no endereço Rua Raul Ferrari, S/N° - Jardim Santa Marcelina - Campinas - SP - CEP 13.100-105 - Telefone: (19) 3254-2329 / 2452 / 2117.

Em 25 de janeiro de 2019.
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador do LANAGRO-SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UASG 130102

Processo: 21053.000052/2013-63 - Processo de Penalização por descumprimento das obrigações constantes dos Pregões n°24/2011, 29/2011 e 36/2011, que tem como objeto a Aquisição de Kits Químicos e Limpeza; Kits p/ Reação de RTPCR e Material Biológico respectivamente, conforme especificações estabelecidas nos Termos de Referência e Editais dos Pregões Eletrônicos n°24/2011, 29/2011 e 36/2011. Contratante: Laboratório Nacional Agropecuário - Lanagro-SP - Contratado: CLEUZA GREGÓRIO DOS SANTOS-ME, CNPJ n°14.108.796/0001-05. A união, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário de São Paulo, neste ato representada pelo Dr. André de Oliveira Mendonça, Coordenador do Lanagro-SP, no uso da atribuição outorgada pela Portaria Ministerial n° 416 de 03 de junho de 2009, publicada no D.O.U de 04 de junho de 2009, NOTIFICA pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, a empresa Cleuza Gregório dos Santos-Me, que se encontra em local indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, da aplicação da penalidade "Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Laboratório Nacional Agropecuário - Lanagro-SP, pelo prazo de 2 (dois) anos.", conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA, conforme previsão no Art. 87, III, da Lei n°8.666 de 21 de junho 1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, dirigido ao Coordenador do Lanagro-SP, André de Oliveira Mendonça, no endereço Rua Raul Ferrari, S/N° - Jardim Santa Marcelina - Campinas - SP - CEP 13.100-105 - Telefone: (19) 3254-2329 / 2452 / 2117.

Em 25 de janeiro de 2019.
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador do LANAGRO-SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UASG 130102

Processo: 21043.001072/2018-85 e 21043.001330/2018-23 - Processo de Penalização por descumprimento das obrigações constantes do Pregão n°11/2017, que tem como objeto a Aquisição de Material Químico, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico n°11/2017. Contratante: Laboratório Nacional Agropecuário - Lanagro-SP - Contratado: LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n°10.283.043/0001-85. A união, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário de São Paulo, neste ato representada pelo Dr. André de Oliveira Mendonça, Coordenador do Lanagro-SP, no uso da atribuição outorgada pela Portaria Ministerial n° 416 de 03 de junho de 2009, publicada no D.O.U de 04 de junho de 2009, NOTIFICA pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, a empresa Log Comércio e Serviços Ltda-Me, que se encontra em local indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, da aplicação da penalidade "Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Laboratório Nacional Agropecuário - Lanagro-SP, pelo prazo de 2 (dois) anos.", conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA, conforme previsão no Art. 87, III, da Lei n°8.666 de 21 de junho 1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, dirigido ao Coordenador do Lanagro-SP, André de Oliveira Mendonça, no endereço Rua Raul Ferrari, S/N° - Jardim Santa Marcelina - Campinas - SP - CEP 13.100-105 - Telefone: (19) 3254-2329 / 2452 / 2117.

Em 25 de janeiro de 2019.
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador do LANAGRO-SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UASG 130102

Processo: 21043.001548/2016-16 - Processo de Penalização por descumprimento das obrigações constantes do Pregão n°07/2015, que tem como objeto a Aquisição de Material de Laboratório Geral, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico n°07/2015. Contratante: Laboratório Nacional Agropecuário - Lanagro-SP - Contratado: FAM-FERNANDO ANTÔNIO MADEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA-ME, CNPJ n°12.254.203/0001-93. A união, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário de São Paulo, neste ato representada pelo Dr. André de Oliveira Mendonça, Coordenador do Lanagro-SP, no uso da atribuição outorgada pela Portaria Ministerial n° 416 de 03 de junho de 2009, publicada no D.O.U de 04 de junho de 2009, NOTIFICA pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, a empresa FAM-Fernando Antônio Madeira Materiais e Equipamentos Científicos Ltda-Me, que se encontra em local indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, da aplicação da penalidade "Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Laboratório Nacional Agropecuário - Lanagro-SP, pelo prazo de 2 (dois) anos.", conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA, conforme previsão no Art. 87, III, da Lei n°8.666 de 21 de junho 1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, dirigido ao Coordenador do Lanagro-SP, André de Oliveira Mendonça, no endereço Rua Raul Ferrari, S/N° - Jardim Santa Marcelina - Campinas - SP - CEP 13.100-105 - Telefone: (19) 3254-2329 / 2452 / 2117.

Em 25 de janeiro de 2019.
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador do LANAGRO-SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UASG 130102

Processo: 21043.001541/2016-02 - Processo de Penalização por descumprimento das obrigações constantes do Pregão n°09/2015, que tem como objeto a Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico n°09/2015. Contratante: Laboratório Nacional Agropecuário - Lanagro-SP - Contratado: NEXNATION-DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - HUNDRED ONE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ n°21.433.191/0001-55. A união, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário de São Paulo, neste ato representada pelo Dr. André de Oliveira Mendonça, Coordenador do Lanagro-SP, no uso da atribuição outorgada pela Portaria Ministerial n° 416 de 03 de junho de 2009, publicada no D.O.U de 04 de junho de 2009, NOTIFICA pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, a empresa Nexnation-Distribuidora, Comércio E Serviços Eireli-Me - Hundred One Comércio E Importação Eireli-Me, que se encontra em local indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, da aplicação da penalidade "Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Laboratório Nacional Agropecuário - Lanagro-SP, pelo prazo de 2 (dois) anos.", conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA, conforme previsão no Art. 87, III, da Lei n°8.666 de 21 de junho 1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, dirigido ao Coordenador do Lanagro-SP, André de Oliveira Mendonça, no endereço Rua Raul Ferrari, S/N° - Jardim Santa Marcelina - Campinas - SP - CEP 13.100-105 - Telefone: (19) 3254-2329 / 2452 / 2117.

Em 25 de janeiro de 2019.
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador do LANAGRO-SP

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 130058

Número do Contrato: 5/2018. Nº Processo: 21181000163201576. PREGÃO SISPP Nº 22/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11105408000144. Contratado : F.F. CONTROLE E CERTIFICACAO LTDA-.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/01/2019 a 29/01/2020. Valor Total: R$155.400,00. Fonte: 150013038 - 2018NE801215. Data de Assinatura: 25/01/2019.

(SICON - 25/01/2019) 130058-00001-2019NE800003

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 130103

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 21043000543201591. PREGÃO SISPP Nº 17/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 42168781000178. Contratado : SANIPLAN ENGENHARIA E SERVICOS - AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Nos termo da clásula segunda - vigência do contrato, prorrogo-se o prazo de vigência deste para o período de 26/01/2019 a 25/01/2020.Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, IncisoII. Vigência: 26/01/2019 a 25/01/2020. Valor Total: R$285.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800054. Data de Assinatura: 24/01/2019.

(SICON - 25/01/2019) 130103-00001-2019NE800032

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de sua suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no Art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no Art. 26, § 2º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam notificados os responsáveis abaixo nominados para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, encaminhar à Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura, com sede estabelecida na Esplanada do Ministério da Cultura, - Bloco "B" - Brasília/DF: 70.068-900, a documentação relativa ao recurso da reprovação do projeto ou recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor correspondente ao recurso captado para execução do projeto abaixo indicado, devidamente corrigido, ao Fundo Nacional de Cultura - FNC, conforme instruções a seguir: efetuar mediante o preenchimento da Guia de recolhimento da União - GRU, no site da Secretaria de Tesouro da União - STN/MF (www.stn.fazenda.gov.br), clicando em: SIAFI/GRU - Guia de Recolhimento da União/GRU Simples, emitir seguindo o preenchimento dos campos: Unidade Favorecida: informar a Unidade Gestora (340001) e Gestão (00001): "Número de Referencia" da GRU - o número do PRONAC do projeto; Código de recolhimento 20082-4 e os dados do contribuinte/proponente (CNPJ/CPF e Nome), sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial - TCE e inscrição no CADIN, conforme assim determinado pelo Art. 8º da